

# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

**Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo**

## LEI MUNICIPAL Nº. 1015/2008, DE 07/05/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Cria empregos públicos em caráter temporário para os fins que especifica.”

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,**  
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os empregos públicos abaixo discriminados, em caráter temporário com fins de suprir serviços públicos essenciais do Núcleo Urbano de Primavera – SP:

<u>QTDE.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>REF:</u>
01	Soldador	11.01
01	Encanador	11.01
02	Encarregado de Obras	19.01
06	Fiscal de Obras	18.01
02	Operador de AutoCad II	18.01
03	Supervisor de Serviços	18.01
02	Assistente Técnico	19.01
01	Técnico de Segurança do Trabalho	21.01
01	Operador de AutoCad I	19.01
01	Coordenador Imobiliário	22.01
02	Assistente Imobiliário	08.01
08	Auxiliar de Serviços	04.01
02	Operador de Computador	19.01

**Art. 2º** Os contratos serão firmados por prazo determinado de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** O processo de seleção dar-se-á mediante a análise curricular e entrevista.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta dos recursos destinados ao custeio da cidade de Primavera – Repasse CESP.

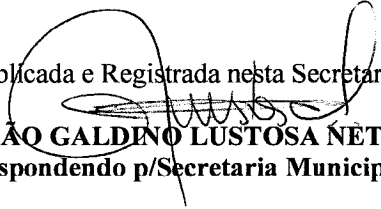
**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **07 (sete) dias** do mês de maio de 2008.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO**  
Respondendo p/Secretaria Municipal